



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



LEI Nº 386/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.1.006 - Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário

4.4.90.52.00/518 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 242.000,00

T o t a l **R\$ 242.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II - os provenientes de excesso de arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor R\$
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	242.000,00
	Total do Excesso de Arrecadação	242.000,00

T o t a l **R\$ 242.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 24 de junho de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito